

PARECER ÚNICO Nº 61/2011 (SUPRAMNM)

0800769/2011

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00240/1989/018/2011

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO.

CNPJ / CPF:
25.582.727/0001-55

Empreendimento:
UNIDADE INDUSTRIAL DE PIRAPORA.

Município:
PIRAPORA.

Atividade predominante:
INDÚSTRIA TÊXTIL.

Código da DN e Parâmetro:
C-08-08-7 - FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA E TUBULAR COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM ACABAMENTO.

CAPACIDADE INSTALADA.....: 67,2 TON/DIA.

Coordenadas Geográficas:

Datum: (X) SAD 69

() WGS 84

() Córrego Alegre

Formato
Lat/Lon:

Latitude: S

Longitude: WO

Grau: 17

Min: 18

Seg: 28,6

Grau: 44

Min: 55

Seg: 02,9

Porte do Empreendimento:

PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)

Potencial Poluidor:

PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)

Classe do Empreendimento:

CLASSE 6 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:

REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (REVLO) - ALETRAÇÃO DE CONDICIONANTE.

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) NÃO () SIM=>>>

Curso d'água mais próximo: RIO SÃO FRANCISCO.

Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.

2 - Histórico:

Vistoria:

() Não (X) SIM

Relatório de Vistoria Nº:

20/2011

Data:

04 e 05-4-2011

Notificações Emitidas Nº:

Advertências Emitidas Nº:

Multas:

3 - Introdução:

A empresa **CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO** solicita a exclusão da condicionante do Anexo II, item 3 (Ruídos), da Revalidação da Licença de Operação, concedido na 72º RO da URC NM, Certificado n° 260/2011 em 14/06/2011 com validade de 4 (quatro) anos, com condicionantes.

4 - Discussão:

O pedido de alteração da condicionante foi solicitado, em 02/09/2011, e analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, sendo, portanto, recomendado o deferimento da solicitação. A condicionante aprovada pela URC/COPAM NM tem a seguinte descrição:

ANEXO II: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO A CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO PROCESSO COPAM 00240/1989/018/2011:

ITEM 3: Ruídos:

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 10 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens;

A empresa alega que: "... apresentação do relatório de medição de ruídos nos limites reais de propriedade, Anexo II – item 3 das condicionantes da LO 260/2011, é incompatível com o prazo solicitado pelo Laboratório credenciado para realização da medição e elaboração de relatório técnico."

A condicionante aprovada pelo COPAM, descreve que deverá ser encaminhado anualmente à SUPRAMNM, até 10 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, entretanto o empreendedor solicita um aumento nesse prazo de 10 dias para 30 dias, ou seja, acréscimo de 20 dias. Esta Superintendência acredita que uma diferença de 20 (vinte) dias na entrega das análises não deverá promover comprometimento nos resultados do índice de pressão sonora anuais.

Desta forma, em caso de aprovação pelo COPAM, a condicionante deverá ter a seguinte descrição:

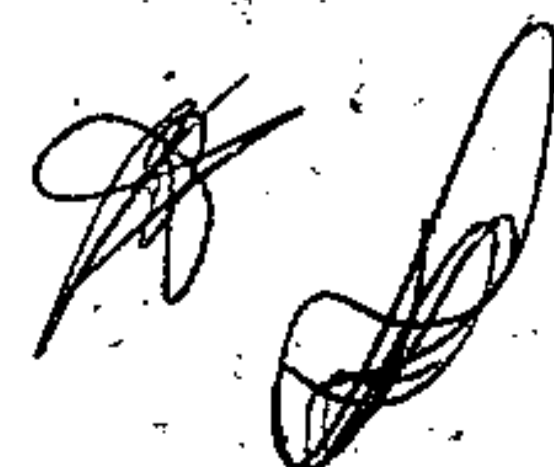
ANEXO II PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO A CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO PROCESSO COPAM 00240/1989/018/2011

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(*) os prazos são contados a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

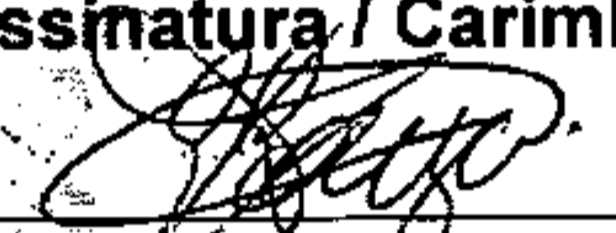
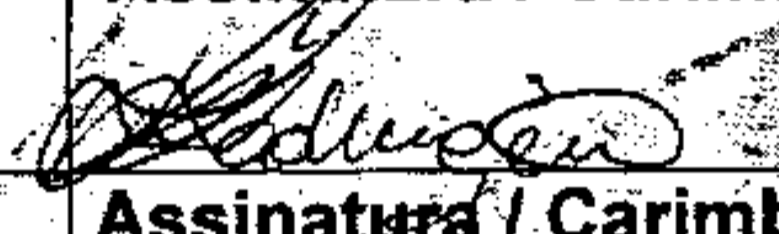
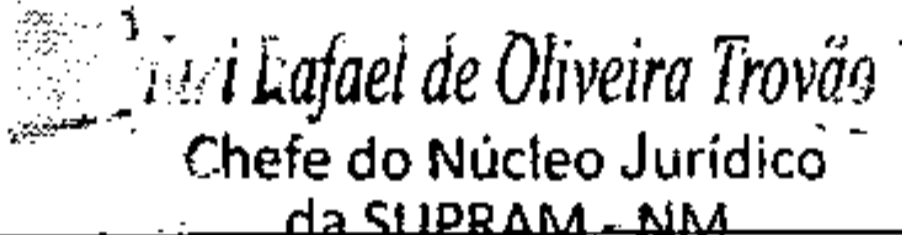
- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 30 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens;



5 - Conclusão

Sugere-se o **deferimento** da solicitação feita pela empresa Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio, relativo à exclusão do item 3 (Anexo III - Programa de Automonitoramento da Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio), referente a alteração de prazo para entrega das análises laboratoriais referentes aos índices de ruídos gerados no empreendimento, prorrogando o prazo anteriormente estipulado de dez dias para trinta dias.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 10 de Outubro de 2011.	
Diretor Técnico: Gislando Vinicius de Rocha Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM - NM - MASP: 11820063
Gestor do processo: Rodrigo Ribeiro Rodrigues	Assinatura / Carimbo:  Rodrigo Ribeiro Rodrigues Analista Ambiental SUPRAM - NM - MASP: 12744710
Núcleo Jurídico Regional: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP: 12744710